



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 (PMRC) – RETIFICADO

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.449.579/0001-73, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Cel. Emílio Gomes, nº 522, Centro, neste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Carlos Bonato no uso de suas prerrogativas legais e atendendo ao disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resoluções MEC/FNDE nº. 06/2020, 20/2020 e 21/2020 realizará Chamada Pública no dia **18 (dezoito) de Fevereiro de 2022, às 09:00 (nove) horas**, na Sala de Licitação do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios diversos, preferencialmente orgânicos ou em processo de conversão, da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino, em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 e com as diretrizes da Resolução MEC/FNDE n.ºs 06/2020, 20/2020 e 21/2020.

2. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

2.1. Para a presente Chamada Pública não será exigida apresentação de amostras.

3. HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1. A documentação de habilitação e o Projeto de Venda serão recebidos até às **09:00 (nove) horas do dia 18 (dezoito) de Fevereiro de 2022**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito a Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento da Chamada Pública.

3.2. Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo I);
IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.3. Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

- I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.4. Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica

- I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- VII – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.5. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

3.6. Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura estipula o prazo 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação prevista no edital.

3.7. Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

4. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

4.1. Relação de produtos

Item	Produto	Apres	Qtd	Média (R\$)	Média Total (R\$)
01	Abacate , 1ª qualidade, casca com coloração predominantemente verde, consistência macia, sem perfurações, sem partes amassadas.	Kg	80	9,39	751,20
02	Abacaxi Perola , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento correto, casca sem amolecimentos e sem perfurações, parte interna sem manchas escuras. Peso médio por unidade de 1.300 Kg.	Kg	120	9,82	1.178,40
03	Abóbora madura , higienizada, descascada, picada, embalagens em torno de 1 kg, a vácuo com rotulagem de acordo com legislação.	Kg	150	4,09	613,50
04	Abobrinha menina brasileira , 1ª qualidade, macia, sem partes escurecidas, nem amolecidas, tamanho pequeno com cerca de 300g. Embalada	Kg	400	3,66	1.464,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

	em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.				
05	Acelga , 1ª qualidade, consistência firme, sem presença de sujeira ou larvas e sem pontos de amolecimento ou escurecimento. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	300	4,47	1.341,00
06	Agrião , 1ª qualidade, com folhas pequenas, novas e macias sem partes escurecidas ou enferrujadas e sabor agradável. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	80	7,32	585,60
07	Alface crespa ou americana , 1ª qualidade, com folhas macias sem partes escurecidas ou enferrujadas. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	800	7,11	5.688,00
08	Alho , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme sem presença de fungos (bolor). Rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	200	23,93	4.786,00
09	Alho-poró , 1ª qualidade, folhas verdes e sem manchas, base com coloração predominantemente branca sem partes amolecidas ou manchas escuras. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	70	15,98	1.118,60
10	Banana maçã , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, casca amarelada sem excesso de pontos escuros e sem partes amassadas.	Kg	500	6,71	3.355,00
11	Banana nanica , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, casca amarelada sem excesso de pontos escuros e sem partes amassadas.	Kg	3.000	3,99	11.970,00
12	Banana prata , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, casca amarelada sem excesso de pontos escuros e sem partes amassadas.	Kg	500	5,41	2.705,00
13	Batata doce , 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme, sem perfurações e sem ponto de escurecimento. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média de 1.500 kg, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	200	3,32	664,00
14	Berinjela , 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme, sem perfurações e sem manchas. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média de 1.500 kg, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	100	3,06	306,00
15	Beterraba , 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	300	3,16	948,00
16	Brócolis , 1ª qualidade, com flores e talos macios sem partes escurecidas e enferrujadas. Embalado em saquinhos plásticos rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	300	12,92	3.876,00
17	Caxi , 1ª qualidade, macia, sem partes escurecidas, nem amolecidas, tamanho médio. Embalada em saquinhos plásticos com	Kg	80	6,29	503,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

	quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.				
18	Cebola branca , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, não pegajosa, sem presença de fungos (bolor). Rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	350	2,66	931,00
19	Cenoura , 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 2000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	400	2,62	1.048,00
20	Cheiro verde , fresca, separada em maços pequenos e embalada em saquinhos próprios para alimentos com peso médio de 100g, rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	200	16,66	3.332,00
21	Chicória , 1ª qualidade, com folhas macias sem partes escurecidas ou enferrujadas. Embalada em saquinhos plásticos com rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	150	5,19	778,50
22	Chuchu , 1ª qualidade, macio, sem partes escurecidas, nem amolecidas, tamanho pequeno. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1500g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	250	2,22	555,00
23	Couve manteiga , 1ª qualidade, embalada em saquinhos próprios para alimentos com rotulo de acordo com a legislação vigente.	Kg	250	8,98	2.245,00
24	Couve-flor , 1ª qualidade, com flores e talos macios sem partes escurecidas e enferrujadas. Embalada em saquinhos plásticos com rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	200	14,31	2.862,00
25	Espinafre , 1ª qualidade, com folhas e talos macios sem partes escurecidas e enferrujadas. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 300g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	80	10,32	825,60
26	Filé de Tilápia Congelado , Filé de tilápia cortado em bifos médios, congelado de -12° a -18°C, totalmente sem espinhos, sem pele e sem escamas, cheiro característico, coloração branco acinzentada característica, sem pontos esverdeados, embalados com separação em os filés. Peso médio de cada embalagem 500g. Transporte de acordo com legislação vigente.	Kg	480	43,77	21.009,60
27	Goiaba , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, sem partes amassadas ou amolecidas.	Kg	500	4,96	2.480,00
28	Laranja pera ou caipira , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência macia, caracterizando a presença de suco.	Kg	700	2,22	1.554,00
29	Limão Rosa , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência macia, caracterizando a presença de suco. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	50	2,99	149,50
30	Limão Taiti , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência macia, caracterizando a presença de suco. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	150	4,26	639,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

31	Mamão formosa , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, sem partes amassadas ou amolecidas.	Kg	500	6,96	3.480,00
32	Mandioca , higienizada, descascada, picada, refrigerada ou congelada, embalagens em torno de 1 kg, a vácuo com rotulagem de acordo com legislação.	Kg	1.200	5,73	6.876,00
33	Manga , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, sem partes amassadas ou amolecidas.	Kg	500	4,26	2.130,00
34	Melancia , 1ª qualidade, consistência firme, casca íntegra, sem perfurações, coloração interna vermelha viva e sabor doce.	Kg	1.200	1,66	1.992,00
35	Mexerica poncã , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, podadas com cabo para evitar contaminação.	Kg	700	6,12	4.284,00
36	Milho verde , em espigas graúdas, 1ª qualidade, limpos e sem casca. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	400	9,16	3.664,00
37	Molho de tomate natural , Molho preparado a partir de ingredientes naturais: tomate, cebola, alho, cheiro verde, óleo e sal. Embalagem plástica de aproximadamente 1 kg, rótulo de acordo com a legislação vigente.	Kg	150	18,45	2.767,50
38	Morango , 1ª qualidade, tamanho médio a grande consistência firme, sem partes amolecidas. Embalado em cumbucas plásticas com peso médio de 300g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	300	26,42	7.926,00
39	Ovos de galinha caipira , Ovos de galinha caipira, selecionados através de processo mecanizado, tamanho regular, frescos, lavados, casca íntegra sem rachaduras ou partes quebradas, acondicionados em embalagens separadas por dúzias com tampa. Selos de comercialização de acordo com a legislação vigente e validade impressa na embalagem.	Dz	500	8,99	4.495,00
40	Pão caseiro , Pão caseiro com textura macia, fatiado, embalagem própria para alimento com peso em torno de 500g, data de fabricação recente e rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	1.200	15,12	18.144,00
41	Pepino caipira , 1ª qualidade, firme, casca sem manchas ou perfurações, sem partes amolecidas, tamanho médio a grande. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1500g.	Kg	150	2,32	348,00
42	Pepino japonês , 1ª qualidade, firme, casca de coloração verde-escura sem manchas ou perfurações, sem partes amolecidas, tamanho médio a grande. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1500g.	Kg	150	2,99	448,50
43	Pimentão amarelo ou vermelho , 1ª qualidade, tamanho médio, lavado, consistência firme e sem pontos de amolecimento. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento, peso médio de 1500g e rotulado de acordo com legislação.	Kg	50	8,59	429,50
44	Pimentão verde , 1ª qualidade, tamanho médio, lavado, consistência firme e sem pontos de amolecimento. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento, peso médio de 1500g e	Kg	50	8,62	431,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

	rotulado de acordo com legislação.				
45	Polpa de frutas congelada, sabor abacaxi , Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	750	20,28	15.210,00
46	Polpa de frutas congelada, sabor acerola , Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	750	19,05	14.287,50
47	Polpa de frutas congelada, sabor maracujá , Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	660	21,07	13.906,20
48	Polpa de frutas congelada, sabor morango , Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	300	21,42	6.426,00
49	Quiabo , 1ª qualidade, consistência firme, sem presença de sujeira ou ferrugens. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 500g a 1 kg, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	50	15,13	756,50
50	Repolho , 1ª qualidade, consistência firme, sem presença de sujeira ou larvas e sem pontos de amolecimento ou escurecimento. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 2000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	400	3,63	1.452,00
51	Rúcula , 1ª qualidade, com folhas pequenas, novas e macias sem partes escurecidas ou enferrujadas e sabor agradável. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	60	11,90	714,00
52	Tomate Cereja , 1ª qualidade, casca vermelha lisa, sem perfurações, firme, sem partes amassadas ou amolecidas. Embalado em bandejas próprias para alimentos, com peso médio de 500g, e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	100	15,72	1.572,00
53	Tomate , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, consistência firme, sem furos, manchas	Kg	1.200	5,32	6.384,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

	ou pontos de amolecimento. 1ª qualidade, com folhas pequenas, novas e macias sem partes escurecidas ou enferrujadas e sabor agradável. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento, peso médio de 2000g e rotulado de acordo com legislação.				
54	Uva roxa niágara , 1ª qualidade, firmes, inteiras e aderidas ao cacho, doces, sem manchas escuras ou amassadas. Embalada em caixas de madeira ou papelão de até 5 kg. Rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	500	13,62	6.810,00
55	Vagem , 1ª qualidade, tamanho médio, firmes, sem partes escurecidas, embalada em bandejas de isopor cobertas com plástico filme, peso médio de 500g e rotuladas de acordo com a legislação vigente.	Kg	150	10,99	1.648,50
VALOR TOTAL (R\$)					206.844,90

4.2. A rotulagem dos produtos descritos no subitem n.º 4.1 deverão atender o disposto na **Resolução SESA n.º 748/2017**, a qual trata da “rotulagem de produtos hortícolas *in natura* a granel e embalados, comercializados no Estado do Paraná”.

4.3. O preço de compra dos produtos constantes no item 4.1 deste termo foi estipulado de acordo com a média de orçamentos de mercados locais e regionais, considerando todos os insumos necessários, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO E PREÇO

5.1. Os itens 1 a 25, de 27 a 45 e de 50 a 56 serão recebidos na Associação de Agricultores de Produtos Orgânicos – APO, localizada na Avenida Laurentino Primo Ruvina, n.º 122 – Distrito Industrial Geraldo Araújo, toda segunda-feira, no período da manhã, de acordo com o cronograma elaborado pela Responsável Técnica da Divisão de Merenda Escolar do município, senhora Fernanda Cristina Pirola Moura – Nutricionista.

5.2. Os itens 26 e 46 a 49 serão entregues na Divisão de Merenda Escolar, localizada na Rua Major João Leonel de Carvalho, n.º 777 – Centro, de acordo com solicitação da Responsável Técnica da Divisão de Merenda Escolar do município, senhora Fernanda Cristina Pirola Moura – Nutricionista e distribuídos para os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal pela Divisão de Merenda Escolar.

5.3. Após recebimento, os produtos de itens 1 a 25, de 27 a 45 e de 50 a 56 serão separados e destinados pela contratada para os estabelecimentos de ensino conforme abaixo relacionado.

- CMEI Profª Venina Batista Ribeiro da Silva
- CMEI Maria Baggio
- CMEI Ursinho Pimpão
- EM Correia Defreitas
- EM José Gavioli
- EM Profª Jovira Conti Néia
- EM Zuleika David Chammas Cassar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

- EM do Campo João Teodoro da Silva – Patrimônio Três Corações
- EM do Campo Profª Ana Pinheiro – Patrimônio da Cachoeira

5.4. O recebimento dos produtos objeto deste Termo será atestado pelo Responsável Técnico da Divisão de Merenda Escolar do município, senhora Fernanda Cristina Pirola Moura – Nutricionista, na ausência desta, pela Chefe da Divisão de Merenda Escolar, senhora Camila Aparecida Castelani Delbone.

5.5. Período de Fornecimento: durante a vigência do contrato conforme estabelecido em cronograma elaborado pela Divisão de Merenda Escolar.

5.6. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos será de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), cuja estimativa é feita com base no cardápio elaborado pela nutricionista do município, senhora Fernanda Cristina Pirola Moura, e no Calendário de Sazonalidade da região (Anexo III).

5.7. A rotulagem dos produtos descritos no item nº 4.1 deverão atender o disposto na Resolução SESA nº 748/2017, a qual trata da “rotulagem de produtos hortícolas *in natura* a granel e embalados, comercializados no Estado do Paraná”.

5.8. O preço de compra dos produtos constantes no item 4.1 deste Edital foi estipulado de acordo com a média de orçamentos de mercados locais e regionais considerando todos os insumos necessários, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

6. CONTRATO

6.1. Nesta aquisição, será necessário firmar termo de contrato devido à natureza da aquisição, caracterizado como aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 14 da Lei nº 11.947/2009. Com a dispensa do processo licitatório, a aquisição poderá ser feita mediante prévia Chamada Pública, conforme o parágrafo único do inciso I do Artigo 8º da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

6.2. O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta Chamada Pública será feito conforme modelo constante no Anexo IV.

6.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato a ser gerado através de processo licitatório de inexigibilidade mediante resultado deste chamamento.

7. PAGAMENTO DAS FATURAS

7.1. Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega da Nota Fiscal.

7.2. O pagamento será feito em depósito na conta em nome do fornecedor e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

7.3. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

7.4. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada à negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

7.5. Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Para priorização das propostas deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

I – os fornecedores locais do município;

II – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de Dezembro de 2003;

IV – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;

V – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

8.2. Em caso de persistir o empate será realizado sorteio.

8.3. Caso a Secretaria de Educação não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

9. RESULTADO

9.1. A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vencedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no Anexo IV.

10.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

11. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

11.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

11.2. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e pelo Conselho da Merenda Escolar.

11.3. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública durante período de vigência do contrato.

11.4. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega (Anexo II) definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12. FATOS SUPERVENIENTES

12.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

13. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

13.1. Observado o disposto no item doze acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

14.2. Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO III – CRONOGRAMA DE ENTREGA;
ANEXO IV – CALENDÁRIO DE SAZONALIDADE DA REGIÃO;
ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO.

Ribeirão Claro-PR, 25 de Janeiro de 2022.

Daniela Rodrigues Martelini Rahuam
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão requerente	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Divisão de Merenda Escolar
Telefone	(43) 3536 1370
E-mail	alimentacoescolar@ribeiraoclaro.pr.gov.br

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Solicitamos abertura de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diversos, preferencialmente orgânicos ou em processo de conversão, da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para atender a alimentação escolar dos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal, nos termos da Lei Federal n.º 11.947/2009, de 16 de junho 2009, e das diretrizes das Resoluções MEC/FNDE n.º 6/2020, de 8 de maio de 2020, n.º 20, de 2 de dezembro de 2020 e n.º 21/2021, de 16 de novembro de 2021, conforme exposto abaixo.

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	34759	Abacate , 1ª qualidade, casca com coloração predominantemente verde, consistência macia, sem perfurações, sem partes amassadas.	Kg	80	9,39	751,20
2	66719	Abacaxi Perola , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento correto, casca sem amolecimentos e sem perfurações, parte interna sem manchas escuras. Peso médio por unidade de 1.300 Kg.	Kg	120	9,82	1.178,40
3	66720	Abóbora madura higienizada, descascada, picada, embalagens em torno de 1 kg, a vácuo com rotulagem de acordo com legislação.	Kg	150	4,09	613,50
4	66721	Abobrinha menina brasileira , 1ª qualidade, macia, sem partes escurecidas, nem amolecidas, tamanho pequeno com cerca de 300g. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	400	3,66	1.464,00
5	66722	Acelga , 1ª qualidade, consistência firme, sem presença de sujeira ou larvas e sem pontos de amolecimento ou escurecimento. Embalada em	Kg	300	4,47	1.341,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

		saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.				
6	66723	Agrião , 1ª qualidade, com folhas pequenas, novas e macias sem partes escurecidas ou enferrujadas e sabor agradável. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	80	7,32	585,60
7	66724	Alface crespa ou americana , 1ª qualidade, com folhas macias sem partes escurecidas ou enferrujadas. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	800	7,11	5.688,00
8	69510	Alho , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme sem presença de fungos (bolor). Rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	200	23,93	4.786,00
9	36157	Alho-poró , 1ª qualidade, folhas verdes e sem manchas, base com coloração predominantemente branca sem partes amolecidas ou manchas escuras. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	70	15,98	1.118,60
10	66725	Banana maçã , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, casca amarelada sem excesso de pontos escuros e sem partes amassadas.	Kg	500	6,71	3.355,00
11	66726	Banana nanica , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, casca amarelada sem excesso de pontos escuros e sem partes amassadas.	Kg	3.000	3,99	11.970,00
12	66727	Banana prata , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, casca amarelada sem excesso de pontos escuros e sem partes amassadas.	Kg	500	5,41	2.705,00
13	66728	Batata doce , 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme, sem perfurações e sem ponto de escurecimento. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média de 1.500 kg, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	200	3,32	664,00
14	20123	Berinjela , 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme, sem perfurações e sem manchas. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média de 1.500 kg, rotulagem de	Kg	100	3,06	306,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

		acordo com legislação vigente.				
15	66729	Beterraba , 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	300	3,16	948,00
16	66730	Brócolis , 1ª qualidade, com flores e talos macios sem partes escurecidas e enferrujadas. Embalado em saquinhos plásticos rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	300	12,92	3.876,00
17	66731	Caxi , 1ª qualidade, macia, sem partes escurecidas, nem amolecidas, tamanho médio. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	80	6,29	503,20
18	69511	Cebola branca , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, não pegajosa, sem presença de fungos (bolor). Rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	350	2,66	931,00
19	66733	Cenoura , 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 2000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	400	2,62	1.048,00
20	29915	Cheiro verde fresca, separada em maços pequenos e embalada em saquinhos próprios para alimentos com peso médio de 100g, rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	200	16,66	3.332,00
21	66734	Chicória , 1ª qualidade, com folhas macias sem partes escurecidas ou enferrujadas. Embalada em saquinhos plásticos com rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	150	5,19	778,50
22	66735	Chuchu , 1ª qualidade, macio, sem partes escurecidas, nem amolecidas, tamanho pequeno. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1500g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	250	2,22	555,00
23	66736	Couve manteiga , 1ª qualidade, embalada em saquinhos próprios para alimentos com rotulo de acordo com a legislação vigente.	Kg	250	8,98	2.245,00
24	66737	Couve-flor , 1ª qualidade, com flores e talos macios sem partes escurecidas e enferrujadas.	Kg	200	14,31	2.862,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

		Embalada em saquinhos plásticos com rotulagem de acordo com legislação vigente.				
25	66739	Espinafre , 1ª qualidade, com folhas e talos macios sem partes escurecidas e enferrujadas. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 300g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	80	10,32	825,60
26	66740	Filé de Tilápia Congelado . Filé de tilapia cortado em bifés médios, congelado de -12° a -18°C, totalmente sem espinhos, sem pele e sem escamas, cheiro característico, coloração branco acinzentada característica, sem pontos esverdeados, embalados com separação em os filés. Peso médio de cada embalagem 500g. Transporte de acordo com legislação vigente.	Kg	480	43,77	21.009,60
27	66741	Goiaba , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, sem partes amassadas ou amolecidas.	Kg	500	4,96	2.480,00
28	72919	Laranja pera ou caipira , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência macia, caracterizando a presença de suco.	Kg	700	2,22	1.554,00
29	68051	Limão Rosa , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência macia, caracterizando a presença de suco. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	50	2,99	149,50
30	66743	Limão Taiti , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência macia, caracterizando a presença de suco. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	150	4,26	639,00
31	69512	Mamão formosa , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, sem partes amassadas ou amolecidas.	Kg	500	6,96	3.480,00
32	66744	Mandioca higienizada, descascada, picada, refrigerada ou congelada, embalagens em torno de 1 kg, a vácuo com rotulagem de acordo com legislação.	Kg	1.200	5,73	6.876,00
33	34826	Manga , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, sem	Kg	500	4,26	2.130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

		partes amassadas ou amolecidas.				
34	20152	Melancia , 1ª qualidade, consistência firme, casca íntegra, sem perfurações, coloração interna vermelha viva e sabor doce.	Kg	1.200	1,66	1.992,00
35	66745	Mexerica poncã , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, podadas com cabo para evitar contaminação.	Kg	700	6,12	4.284,00
36	66746	Milho verde em espigas graúdas, 1ª qualidade, limpos e sem casca. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	400	9,16	3.664,00
37	68052	Molho de tomate natural . Molho preparado a partir de ingredientes naturais: tomate, cebola, alho, cheiro verde, óleo e sal. Embalagem plástica de aproximadamente 1 kg, rótulo de acordo com a legislação vigente.	Kg	150	18,45	2.767,50
38	66747	Morango , 1ª qualidade, tamanho médio a grande consistência firme, sem partes amolecidas. Embalado em cumbucas plásticas com peso médio de 300g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	300	26,42	7.926,00
39	72920	Ovos de galinha caipira . Ovos de galinha caipira, selecionados através de processo mecanizado, tamanho regular, frescos, lavados, casca íntegra sem rachaduras ou partes quebradas, acondicionados em embalagens separadas por dúzias com tampa. Selos de comercialização de acordo com a legislação vigente e validade impressa na embalagem.	Dz	500	8,99	4.495,00
40	68056	Pão caseiro . Pão caseiro com textura macia, fatiado, embalagem própria para alimento com peso em torno de 500g, data de fabricação recente e rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	1.200	15,12	18.144,00
41	66748	Pepino caipira , 1ª qualidade, firme, casca sem manchas ou perfurações, sem partes amolecidas, tamanho médio a grande. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1500g.	Kg	150	2,32	348,00
42	42004	Pepino japonês , 1ª qualidade, firme, casca de coloração verde-escura sem manchas ou	Kg	150	2,99	448,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

		perfurações, sem partes amolecidas, tamanho médio a grande. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1500g.				
43	68058	Pimentão amarelo ou vermelho , 1ª qualidade, tamanho médio, lavado, consistência firme e sem pontos de amolecimento. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento, peso médio de 1500g e rotulado de acordo com legislação.	Kg	50	8,59	429,50
44	72945	Pimentão verde , 1ª qualidade, tamanho médio, lavado, consistência firme e sem pontos de amolecimento. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento, peso médio de 1500g e rotulado de acordo com legislação.	Kg	50	8,62	431,00
45	66750	Polpa de frutas congelada, sabor abacaxi . Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	750	20,28	15.210,00
46	66751	Polpa de frutas congelada, sabor acerola . Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	750	19,05	14.287,50
47	66706	Polpa de frutas congelada, sabor maracujá . Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica	Kg	660	21,07	13.906,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

		resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.				
48	71199	Polpa de frutas congelada, sabor morango. Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	300	21,42	6.426,00
49	69514	Quiabo, 1ª qualidade, consistência firme, sem presença de sujeira ou ferrugens. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 500g a 1 kg, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	50	15,13	756,50
50	66752	Repolho, 1ª qualidade, consistência firme, sem presença de sujeira ou larvas e sem pontos de amolecimento ou escurecimento. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 2000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	400	3,63	1.452,00
51	66753	Rúcula, 1ª qualidade, com folhas pequenas, novas e macias sem partes escurecidas ou enferrujadas e sabor agradável. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	60	11,90	714,00
52	68059	Tomate Cereja, 1ª qualidade, casca vermelha lisa, sem perfurações, firme, sem partes amassadas ou amolecidas. Embalado em bandejas próprias para alimentos, com peso médio de 500g, e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	100	15,72	1.572,00
53	66755	Tomate, 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, consistência firme, sem furos, manchas ou pontos de amolecimento. 1ª qualidade, com folhas pequenas, novas e macias sem partes escurecidas ou enferrujadas e sabor agradável. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento, peso médio de 2000g e rotulado de acordo com legislação.	Kg	1.200	5,32	6.384,00
54	41499	Uva roxa niágara, 1ª qualidade,	Kg	500	13,62	6.810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

		firmes, inteiras e aderidas ao cacho, doces, sem manchas escuras ou amassadas. Embalada em caixas de madeira ou papelão de até 5 kg. Rotulagem de acordo com a legislação.				
55	801	Vagem , 1ª qualidade, tamanho médio, firmes, sem partes escurecidas, embalada em bandejas de isopor cobertas com plástico filme, peso médio de 500g e rotuladas de acordo com a legislação vigente.	Kg	150	10,99	1.648,50
TOTAL						206.844,90

1.1 O valor máximo estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de R\$206.844,90 (duzentos e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), conforme pesquisa de preço realizada no mercado local e regional.

1.2. Na fase de cotação de preço ainda não estava totalmente definida a quantidade a ser adquirida para os itens n.ºs 26 e 40, o que resultou em diferença quantitativa, e conseqüentemente de valores, entre os documentos que compõem este processo e orçamentos.

1.3. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridas será de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo I), cuja estimativa é feita com base no cardápio elaborado pela nutricionista do município, senhora Fernanda Cristina Pirola Moura, e no Calendário de Sazonalidade da região (Anexo II).

1.4. A rotulagem dos produtos descritos no subitem n.º 2.1 deverão atender o disposto na **Resolução SESA n.º 748/2017**, a qual trata da “rotulagem de produtos hortícolas *in natura* a granel e embalados, comercializados no Estado do Paraná”.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do objeto deste Termo atende ao disposto no Artigo n.º 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009, segundo o qual “do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, a comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas” e as diretrizes das Resoluções MEC/FNDE n.º 6/2020, de 8 de maio de 2020, n.º 20, de 2 de dezembro de 2020 e n.º 21/2021, de 16 de novembro de 2021.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART.16 EM ESPECIAL)

3.1. As informações de Previsão de Recurso Orçamentário e Disponibilidade Financeira serão expedidas e juntadas ao presente Termo de Referência pelos Departamentos de Planejamento e Tesouraria, respectivamente.

4 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1. **Habilitação Jurídica** - documentos exigidos no art.28 da lei 8.666/93.

4.2. **Regularidade Fiscal** - documentos exigidos no art.29 da lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

5 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

5.1. A entrega do produto/execução dos serviços, objeto deste Termo, será de responsabilidade da contratada.

6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Do Recebimento

6.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93.

6.1.1.1. Provisoriamente, após a realização dos serviços, conforme item 1, e procedida a devida vistoria e aprovação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão Claro – PR, acompanhada de notas fiscais.

6.1.1.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação e, se confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.1.1.3. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

6.1.1.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito.

6.2. Do Pagamento

6.2.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

6.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.

6.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada à negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

7 - FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à contratada no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

8 - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

8.1 O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da contratada emitida ao MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR CNPJ 75.449.579/0001-73; endereço: Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro. CEP 86.410-000 – Ribeirão Claro-PR.

8.1.1 No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a. A modalidade e o número da Licitação;
- b. O número da Ata e do Contrato, bem como número do empenho;
- c. O Banco, número da agência e da conta corrente em nome da contratada;
- d. Número do item e sua descrição;

8.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

8.3. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.4. Deverão ser encaminhados junto com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

- a. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união
- b. Certificado de regularidade do FGTS;
- c. Certidão negativa estadual (se for empresa cadastrada no Estado do Paraná);
- d. Certidão negativa de tributos municipais (para empresa com sede em Ribeirão Claro – PR);

9 - CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. Executar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. Cumprir todas as orientações da contratante, para fiel desempenho das atividades específicas.

9.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

9.4. Os produtos entregues deverão ser frescos, de boa qualidade e estar em perfeitas condições de consumo.

9.5. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Fiscalização Contratual, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.6. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de eles não serem executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

9.7. É de responsabilidade da Contratada o ônus da prova da origem das falhas.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As informações de Previsão de Recurso Orçamentário e Disponibilidade Financeira serão expedidas e juntadas ao presente Termo de Referência pelos Departamentos de Planejamento e Tesouraria, respectivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

11. LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

11.1. Os itens 1 a 25, de 27 a 39, de 41 a 44 e de 49 a 55 serão recebidos na Associação de Agricultores de Produtos Orgânicos – APO, localizada na Avenida Laurentino Primo Ruvina, n.º 122 – Distrito Industrial Geraldo Araújo, na segunda-feira, no período da manhã, de acordo com o cronograma elaborado pela Responsável Técnica da Divisão de Merenda Escolar do município, senhora Fernanda Cristina Pirola Moura – Nutricionista.

11.2. Os itens 26, 45 a 48 serão entregues na Divisão de Merenda Escolar, localizada na Rua Major João Leonel de Carvalho, n.º 777 – Centro, de acordo com solicitação da Responsável Técnica da Divisão de Merenda Escolar do município, senhora Fernanda Cristina Pirola Moura – Nutricionista e distribuídos para os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal pela Divisão de Merenda Escolar.

11.3. O item 40 será entregue diretamente nas escolas urbanas pelo fornecedor de acordo com quantitativo estabelecido pela nutricionista responsável técnica da merenda municipal. O quantitativo destinado as escolas do campo deverão ser entregues na Divisão de Merenda Escolar.

11.4. Após recebimento, os produtos de itens 1 a 25, de 27 a 44 e de 49 a 55 serão separados e destinados pela contratada para os estabelecimentos de ensino conforme abaixo relacionado.

- CMEI Profª Venina Batista Ribeiro da Silva
- CMEI Maria Baggio
- CMEI Ursinho Pimpão
- EM Correia Defreitas
- EM José Gavioli
- EM Profª Jovira Conti Néia
- EM Zuleika David Chammas Cassar
- EM do Campo João Teodoro da Silva – Patrimônio Três Corações
- EM do Campo Profª Ana Pinheiro – Patrimônio da Cachoeira

11.5. O recebimento dos produtos objeto deste Termo será atestado pela Responsável Técnica da Divisão de Merenda Escolar do município, senhora Fernanda Cristina Pirola Moura – Nutricionista.

11.6. Período de Fornecimento: durante a vigência do contrato conforme estabelecido em cronograma elaborado pela Divisão de Merenda Escolar.

12. GERÊNCIA RESPONSÁVEL

12.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será a responsável pela coordenação e fiscalização da execução dos trabalhos.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ

13.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

13.3 Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

13.4 Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços, mediante solicitação formalizada.

13.5 Efetuar o pagamento à contratada no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Executar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2. Cumprir todas as orientações da contratante para fiel desempenho das atividades específicas.

14.3. Fornecer itens de boa qualidade.

14.4. Cumprir dentro do prazo contratual as obrigações pactuadas.

14.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

14.6. Permitir e facilitar, à Fiscalização da Prefeitura, a inspeção dos serviços, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados;

14.7. Executar, dentro da melhor técnica aplicável, os serviços contratados;

14.8. Observar os horários estabelecidos pela Contratante;

14.9. Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pela Contratante;

14.10. Fornecer e utilizar na execução dos serviços, equipamentos e mão de obra adequados e materiais novos e de primeira qualidade;

14.11. Disponibilizar todo o equipamento e equipe técnica qualificada necessária à perfeita execução das obras/serviços contratados;

14.12. Responsabilizar-se pelo depósito dos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos alugados para execução do serviço, não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade por perdas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

14.13. Instalar e manter durante todo o período de execução dos serviços, por sua conta, a sinalização adequada e responsabilizar-se por qualquer acidente que resultar de inobservância desta obrigação;

14.14. Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Prefeitura do Município de Ribeirão Claro ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados.

14.15. Executar os serviços em horários que não interfiram na rotina de funcionamento do Município;

14.16. Manter-se durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

14.17. Relatar ao Município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

14.18. Prestar todos os esclarecimentos requisitados, bem como, informar e manter atualizados os números de telefone, e-mails e o nome da pessoa autorizada para contatos.

15 - DA VIGÊNCIA

15.1. O contrato terá vigência, a partir da assinatura do mesmo, de 12 (doze) meses.

16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

16.1. A fiscalização do contrato a ser firmado compete aos NAFS da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Decreto n.º 1137/2021.

16.2. A gestora responsável pelo/s contrato/s será a Senhora Daniela Rodrigues Martelini Rahuam, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela *CONTRATANTE*, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.2. A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

17.3. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

17.4. Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato, fixada a critério da CONTRATANTE, em função da gravidade apurada.

17.5. Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

17.6. As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

17.7. A CONTRATADA se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a CONTRATANTE, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

18 - VISITA TÉCNICA

18.1. Caso julgue necessário, a empresa licitante poderá realizar Visita Técnica, previamente agendada, por representante técnico devidamente capacitado, cabendo ao mesmo inspecionar o local dos serviços e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, arcando com todos os custos associados à visita de inspeção.

18.2. A visita técnica de inspeção poderá ser feita de Segunda à Sexta-Feira, das 8h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, em dia útil, até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão de abertura da licitação, devendo ser agendada previamente através dos telefones (43) 3536-1297, 3536-1056 ou 3536-2107, em horário normal de expediente (das 8h às 11h e das 13h às 17h).

19 - CHAMADA PÚBLICA

19.1. A natureza desta aquisição (compras da agricultura familiar), se enquadra na hipótese de dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, nos termos do Artigo 14 da Lei 11.947/2009 e dos artigos 29 a 49 da Resolução MEC/FNDE n.º 6/2020.

19.2. Segundo informações contidas no Manual de Aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE / Ministério da Educação – MEC, a Chamada Pública:

- apresenta maior possibilidade de atender às especificidades necessárias à aquisição de produtos da agricultura familiar;
- contribui para o cumprimento das diretrizes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, pois prioriza os produtos produzidos em âmbito local de forma a fortalecer os hábitos alimentares, a cultura local e a agricultura familiar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

- deve conter informações suficientes para que os fornecedores formulem corretamente os projetos de venda (Anexo III), como tipos de produtos, quantidades, cronograma de entrega e locais de entrega;
- os preços de aquisição dos produtos deverão ser determinados na Chamada Pública;
- a autorização de dispensa do procedimento licitatório está previsto somente para os recursos repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE;
- o edital deverá permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias corridos.

19.3. O referido manual está disponível no endereço eletrônico: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-area-gestores/pnae-manuais-cartilhas/item/8595-manual-de-aquisi%C3%A7%C3%A3o-de-produtos-da-agricultura-familiar-para-a-alimenta%C3%A7%C3%A3o-escolar>

20 - PROJETOS DE VENDA

20.1. A apresentação dos Projetos de Vendas (Anexo III) se dará em conformidade com a Resolução MEC/FNDE n.º 6/2020, em seu Artigo 34.

20.1. A seleção dos Projetos de Vendas (Anexo III) se dará em conformidade com a Resolução MEC/FNDE n.º 6/2020, em seu Artigo 35.

20.1.1. No caso de empate serão adotados os critérios constantes na Resolução n.º MEC/FNDE/CD n.º 6/2020, em seu Artigo 35, § 4º.

20.2. A habilitação dos Projetos de Vendas (Anexo III) se dará em conformidade com a Resolução MEC/FNDE n.º 6/2020, em seu Artigo 36.

20.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, nos termos do Artigo 39 da Resolução MEC/FNDE n.º 21/2021.

21 - AMOSTRAS

21.1. Serão solicitadas amostras para os **produtos de fabricação própria (itens 37 e 40)**.

21.2. As amostras de que trata o item anterior serão analisadas por comissão composta por membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

21.3. As amostras não farão parte do quantitativo a ser adquirido.

21.4. Após o certame os agricultores terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da(s) amostra(s), a(s) qual(is) deverá(ão) estar devidamente identificada(s) e enviada(s) para a Divisão de Merenda Escolar, situada na Rua Major João Leonel de Carvalho, n.º 777 – Centro, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h.

21.5. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar etiquetada(s), em embalagem individual original contendo as seguintes informações: n.º do pregão, n.º do item, nome da empresa e CNPJ, juntamente com uma relação impressa contendo a descrição do(s) produto(s), n.º do item, produto e marca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

21.6. Somente serão aceitas mercadorias que cumprirem os padrões de qualidade exigidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, através de parecer de Comissão especialmente designada para a análise das amostras.

Ribeirão Claro, 6 de dezembro de 2021.

Daniela Rodrigues Martelini Rahuam
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II



Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

ANEXO IV

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº-----

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente

2. CNPJ

3. Endereço

4. Município

5. CEP

6. Nome do representante legal

7. CPF

8. DDD/Fone

9. Banco

10. N° da Agência

11. N° da Conta Corrente

B – Grupo Informal

1. Nome do Proponente

3. Endereço

4. Município

5. CEP

6. Nome da Entidade Articuladora

7. CPF

8. DDD/Fone

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome

2. CPF

3. DAP

4. N° da Agência

5. N° da Conta Corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
ANEXO IV (cont.)

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município		
4. Endereço			5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF			
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
Nome						
CPF						
Nº DAP					Total agricultor	
Nome						
CPF						
Nº DAP					Total agricultor	
Nome						
CPF						
Nº DAP					Total agricultor	
Nome						
CPF						
Nº DAP					Total agricultor	
Nome						
CPF						
Nº DAP					Total agricultor	
Total do projeto						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
ANEXO IV (cont.)

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
Total do projeto:				
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:			Fone/E-mail:	
	Assinatura do Representante do Grupo Formal		CPF:	
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal		Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

CRONOGRAMA DE PREVISÃO DE ENTREGA PARA O ANO LETIVO DE 2022

Gêneros alimentícios diversos provenientes da agricultura familiar

Item	Produto	Apres	Quantidade Total (Kg)	Forma de Entrega	Quantidade prevista para entrega considerando 35 semanas letivas
1	Abacate , 1ª qualidade, casca com coloração predominantemente verde, consistência macia, sem perfurações, sem partes amassadas.	Kg	80	Quinzenal	10
2	Abacaxi Perola , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento correto, casca sem amolecimentos e sem perfurações, parte interna sem manchas escuras. Peso médio por unidade de 1.300 Kg.	Kg	120	Mensal	12
3	Abóbora madura , higienizada, descascada, picada, embalagens em torno de 1 kg, a vácuo com rotulagem de acordo com legislação.	Kg	150	Quinzenal	10
4	Abobrinha menina brasileira , 1ª qualidade, macia, sem partes escurecidas, nem amolecidas, tamanho pequeno com cerca de 300g. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	400	Semanal	15
5	Acelga , 1ª qualidade, consistência firme, sem presença de sujeira ou larvas e sem pontos de amolecimento ou escurecimento. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	300	Semanal	10
6	Agrião , 1ª qualidade, com folhas pequenas, novas e macias sem partes escurecidas ou enferrujadas e sabor agradável. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	80	Quinzenal	5
7	Alface crespa ou americana , 1ª qualidade, com folhas macias sem partes escurecidas ou enferrujadas. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	800	Semanal	25
8	Alho , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme sem presença de fungos (bolor). Rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	200	Quinzenal	15
9	Alho-poró , 1ª qualidade, folhas verdes e sem manchas, base com coloração predominantemente branca sem partes amolecidas ou manchas escuras. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	70	Mensal	7
10	Banana maçã , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, casca amarelada sem excesso de pontos escuros e sem partes amassadas.	Kg	500	Semanal	15
11	Banana nanica , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, casca amarelada sem excesso de pontos escuros e sem partes amassadas.	Kg	3.000	Semanal	85
12	Banana prata , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, casca amarelada sem excesso de pontos escuros e sem partes amassadas.	Kg	500	Semanal	15
13	Batata doce , 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme, sem perfurações e sem ponto de escurecimento. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média de 1.500 kg, rotulagem de acordo com legislação	Kg	200	Quinzenal	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

	vigente.				
14	Berinjela , 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme, sem perfurações e sem manchas. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média de 1.500 kg, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	100	Quinzenal	7
15	Beterraba , 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	300	Quinzenal	20
16	Brócolis , 1ª qualidade, com flores e talos macios sem partes escurecidas e enferrujadas. Embalado em saquinhos plásticos rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	300	Quinzenal	20
17	Caxi , 1ª qualidade, macia, sem partes escurecidas, nem amolecidas, tamanho médio. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	80	Mensal	10
18	Cebola branca , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, não pegajosa, sem presença de fungos (bolor). Rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	350	Quinzenal	20
19	Cenoura , 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 2000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	400	Semanal	15
20	Cheiro verde , fresca, separada em maços pequenos e embalada em saquinhos próprios para alimentos com peso médio de 100g, rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	200	Semanal	5
21	Chicória , 1ª qualidade, com folhas macias sem partes escurecidas ou enferrujadas. Embalada em saquinhos plásticos com rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	150	Semanal	5
22	Chuchu , 1ª qualidade, macio, sem partes escurecidas, nem amolecidas, tamanho pequeno. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1500g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	250	Semanal	10
23	Couve manteiga , 1ª qualidade, embalada em saquinhos próprios para alimentos com rotulo de acordo com a legislação vigente.	Kg	250	Semanal	8
24	Couve-flor , 1ª qualidade, com flores e talos macios sem partes escurecidas e enferrujadas. Embalada em saquinhos plásticos com rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	200	Quinzenal	15
25	Espinafre , 1ª qualidade, com folhas e talos macios sem partes escurecidas e enferrujadas. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 300g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	80	Quinzenal	5 kg
26	Filé de Tilápia Congelado , Filé de tilápia cortado em bifes médios, congelado de -12° a -18°C, totalmente sem espinhos, sem pele e sem escamas, cheiro característico, coloração branco acinzentada característica, sem pontos esverdeados, embalados com separação em os filés. Peso médio de cada embalagem 500g. Transporte de acordo com legislação vigente.	Kg	480	Bimestral	120
27	Goiaba , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, sem partes amassadas ou amolecidas.	Kg	500	Quinzenal	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

28	Laranja pera ou caipira , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência macia, caracterizando a presença de suco.	Kg	700	Quinzenal	50
29	Limão Rosa , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência macia, caracterizando a presença de suco. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	50	Mensal	5
30	Limão Taiti , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência macia, caracterizando a presença de suco. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	150	Semanal	5
31	Mamão formosa , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, sem partes amassadas ou amolecidas.	Kg	500	Quinzenal	60
32	Mandioca , higienizada, descascada, picada, refrigerada ou congelada, embalagens em torno de 1 kg, a vácuo com rotulagem de acordo com legislação.	Kg	1.200	Semanal	30
33	Manga , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, sem partes amassadas ou amolecidas.	Kg	500	Semanal (sazonal)	50
34	Melancia , 1ª qualidade, consistência firme, casca íntegra, sem perfurações, coloração interna vermelha viva e sabor doce.	Kg	1.200	Semanal (sazonal)	60
35	Mexerica poncã , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, podadas com cabo para evitar contaminação.	Kg	700	Semanal (sazonal)	80
36	Milho verde , em espigas graúdas, 1ª qualidade, limpos e sem casca. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	400	Semanal	13
37	Molho de tomate natural , Molho preparado a partir de ingredientes naturais: tomate, cebola, alho, cheiro verde, óleo e sal. Embalagem plástica de aproximadamente 1 kg, rótulo de acordo com a legislação vigente.	Kg	150	Quinzenal	5
38	Morango , 1ª qualidade, tamanho médio a grande consistência firme, sem partes amolecidas. Embalado em cumbucas plásticas com peso médio de 300g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	300	Semanal	10
39	Ovos de galinha caipira , Ovos de galinha caipira, selecionados através de processo mecanizado, tamanho regular, frescos, lavados, casca íntegra sem rachaduras ou partes quebradas, acondicionados em embalagens separadas por dúzias com tampa. Selos de comercialização de acordo com a legislação vigente e validade impressa na embalagem.	Dz	500	Quinzenal	60
40	Pão caseiro , Pão caseiro com textura macia, fatiado, embalagem própria para alimento com peso em torno de 500g, data de fabricação recente e rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	1.200	Semanal	30
41	Pepino caipira , 1ª qualidade, firme, casca sem manchas ou perfurações, sem partes amolecidas, tamanho médio a grande. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1500g.	Kg	150	Quinzenal	10
42	Pepino japonês , 1ª qualidade, firme, casca de coloração verde-escura sem manchas ou perfurações, sem partes amolecidas, tamanho médio a grande. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1500g.	Kg	150	Quinzenal	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

43	Pimentão amarelo ou vermelho , 1ª qualidade, tamanho médio, lavado, consistência firme e sem pontos de amolecimento. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento, peso médio de 1500g e rotulado de acordo com legislação.	Kg	50	Mensal	5
44	Pimentão verde , 1ª qualidade, tamanho médio, lavado, consistência firme e sem pontos de amolecimento. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento, peso médio de 1500g e rotulado de acordo com legislação.	Kg	50	Mensal	5
45	Polpa de frutas congelada, sabor abacaxi , Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	750	Quinzenal	37
46	Polpa de frutas congelada, sabor acerola , Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	750	Quinzenal	37
47	Polpa de frutas congelada, sabor maracujá , Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	660	Quinzenal	33
48	Polpa de frutas congelada, sabor morango , Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	300	Mensal	10
49	Quiabo , 1ª qualidade, consistência firme, sem presença de sujeira ou ferrugens. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 500g a 1 kg, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	50	Mensal	5
50	Repolho , 1ª qualidade, consistência firme, sem presença de sujeira ou larvas e sem pontos de amolecimento ou escurecimento. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 2000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	400	Semanal	12
51	Rúcula , 1ª qualidade, com folhas pequenas, novas e macias sem partes escurecidas ou enferrujadas e sabor agradável. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	60	Quinzenal	5
52	Tomate Cereja , 1ª qualidade, casca vermelha lisa, sem perfurações, firme, sem partes	Kg	100	Quinzenal	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

	amassadas ou amolecidas. Embalado em bandejas próprias para alimentos, com peso médio de 500g, e rotulagem de acordo com a legislação vigente.				
53	Tomate , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, consistência firme, sem furos, manchas ou pontos de amolecimento. 1ª qualidade, com folhas pequenas, novas e macias sem partes escurecidas ou enferrujadas e sabor agradável. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento, peso médio de 2000g e rotulado de acordo com legislação.	Kg	1.200	Semanal	36
54	Uva roxa niágara , 1ª qualidade, firmes, inteiras e aderidas ao cacho, doces, sem manchas escuras ou amassadas. Embalada em caixas de madeira ou papelão de até 5 kg. Rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	500	Semanal (sazonal)	60
55	Vagem , 1ª qualidade, tamanho médio, firmes, sem partes escurecidas, embalada em bandejas de isopor cobertas com plástico filme, peso médio de 500g e rotuladas de acordo com a legislação vigente.	Kg	150	Semanal	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV
CALENDÁRIO DE SAZONALIDADE DA REGIÃO



Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

SAZONALIDADE DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS NO ETSP

(Seção de Economia e Desenvolvimento da CEAGESP)

Produtos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Abacate Breda/Margarida												
Abacate Fucks/Geada												
Abacate Fortuna/Quintal												
Abacaxi Havaí												
Abacaxi Pérola												
Abiu												
Acerola												
Ameixa Estrangeira												
Ameixa Nacional												
Amêndoa												
Amora												
Atemóia												
Avelã												
Banana Maçã												
Banana Nanica												
Banana Prata												
Caju												
Caqui												
Carambola												
Castanha Estrangeira												
Castanha Nacional												
Cereja Estrangeira												
Cidra												
Coco Verde												
Cupuacu												
Damasco Estrangeiro												
Figo												
Framboesa												
Goiaba												
Graviola												
Greap Fruit												
Jaboticaba												
Jaca												
Kiwi Nacional												
Kiwi Estrangeiro												
Laranja Baia												
Laranja Lima												
Laranja Pera												
Lichia												
Lima da Pérsia												
Limão Taiti												
Maçã Nacional Fuji												
Maçã Nacional Gala												
Maçã Estrangeira Granny Smith												
Maçã Estrangeira Red Del												
Mamão Formosa												
Mamão Havaí												
Manga Haden												
Manga Palmer												
Manga Tommy												
Mangostão												
Maracujá Azedo												
Maracujá Doce												
Marmelo												
Melancia												
Melão Amarelo												
Mexerica												
Morango												



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

Nectarina Estrangeira	FRACO	MÉDIO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Nectarina Nacional	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Nêspera	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Nozes	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pêra Nacional	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pêra Estrangeira	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pêssego Nacional	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pêssego Estrangeiro	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Physalis	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pinha	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pitaia	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Quincam	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Romã	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Sapoti	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Seriguela	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Tâmara	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Tamarindo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Tangerina Cravo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Tangerina Murcot	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Tangerina Poncam	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Uva Itália	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Uva Niagara	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Uva Rubi	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Uva Thompson	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Uva Estrangeira	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO

FRACO
 MÉDIO
 FORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ

FRACO
 MÉDIO
 FORTE

Legumes	Produtos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	Abóbora D'Água	FRACO	MÉDIO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Abóbora Japonesa	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Abóbora Moranga	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Abóbora Paulista	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Abóbora Seca	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Abobrinha Brasileira	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Abobrinha Italiana	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Alcachofra	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Batata Doce Amarela	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Batata Doce Rosada	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Berinjela Comum	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Berinjela Conserva	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Berinjela Japonesa	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Beterraba	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Cará	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Cenoura	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Chuchu	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Cogumelo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Ervilha Comum	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Ervilha Torta	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Fava	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Feijão Corado	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Gengibre	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Inhame	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Jiló	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Mandioca	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Mandioquinha	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Maxixe	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pepino Caipira	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pepino Comum	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pepino Japonês	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pimenta Cambuci	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pimenta Vermelha	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pimentão Amarelo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pimentão Verde	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pimentão Vermelho	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Quiabo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Taquenoco	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Tomate	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Tomate Caqui	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Tomate Salada	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Vagem	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ

FRACO
 MÉDIO
 FORTE

Verduras	Produtos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	Acelga	FRACO	MÉDIO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Agrião	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Alface	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Alho Porro	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Almeirão	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Aspargos	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Beterraba com Folhas	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Brócolis	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Catalonha	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Cebolinha	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Cenoura com Folhas	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Chicória	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Coentro	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Couve	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Couve Bruxelas	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Couve-Flor	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Endívias	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Erva-Doce	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Escarola	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Espinafre	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Folha de Uva	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Gengibre com Folhas	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Gobo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Hortelã	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Louro	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Manjeriçao	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Milho Verde	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Moiashi	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Mostarda	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Nabo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Orégano	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Palmito	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Rabanete	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Repolho	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Rúcula	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Salsa	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Salsão	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

FRACO
 MÉDIO
 FORTE

	Produtos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Diversos	Alho Nacional	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FORTE	FORTE	FORTE	FORTE	MÉDIO	FRACO
	Alho Estrangeiro	MÉDIO	FRACO	FORTE	FORTE	FORTE	MÉDIO	FRACO	MÉDIO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
	Amendoim com Casca	FRACO	FRACO	FRACO	MÉDIO	MÉDIO	FORTE	MÉDIO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
	Amendoim sem Casca	FRACO	MÉDIO	FORTE	FORTE	FORTE	FORTE	FORTE	FRACO	FRACO	MÉDIO	FRACO	FRACO
	Batata Nacional	MÉDIO	MÉDIO	MÉDIO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
	Canjica	MÉDIO	FRACO	MÉDIO	FRACO	FORTE	FORTE	MÉDIO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
	Cebola Nacional	FORTE	FORTE	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FORTE	FORTE	FORTE	FORTE	FORTE	FORTE
	Cebola MG	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FORTE	FORTE	FORTE	FORTE	MÉDIO	FRACO
	Cebola SC	FORTE	FORTE	FORTE	MÉDIO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	MÉDIO
	Cebola SP	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	MÉDIO	FORTE	FORTE	FORTE	FORTE	MÉDIO
	Cebola Estrangeira	FRACO	FRACO	FRACO	MÉDIO	FORTE	FORTE	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
	Coco Seco	MÉDIO	FRACO	FORTE	MÉDIO	FRACO	FRACO	FORTE	FRACO	MÉDIO	MÉDIO	FRACO	FRACO
	Milho Pipoca Nacional	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	MÉDIO	FORTE	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
	Milho Pipoca Estrangeiro	FRACO	MÉDIO	MÉDIO	FORTE	FORTE	FORTE	FRACO	FORTE	MÉDIO	MÉDIO	MÉDIO	FRACO
	Ovos Brancos	FRACO	FRACO	FORTE	FORTE	FORTE	MÉDIO	FORTE	FRACO	MÉDIO	FORTE	FRACO	MÉDIO
	Ovos de Codorna	MÉDIO	MÉDIO	MÉDIO	MÉDIO	MÉDIO	FRACO	FRACO	MÉDIO	FORTE	FORTE	FRACO	MÉDIO
	Ovos Vermelhos	MÉDIO	FORTE	FORTE	FRACO	FRACO	MÉDIO	FRACO	MÉDIO	FRACO	FORTE	MÉDIO	FRACO
	Pinhão	FRACO	FRACO	FRACO	MÉDIO	MÉDIO	FORTE	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

FRACO
 MÉDIO
 FORTE

Flores	Produtos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	Agapanto	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	MÉDIO	FORTE
Astromeria	MÉDIO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	MÉDIO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Angélica	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Antúrio	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Azaléia	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Begônia	MÉDIO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Boca de Leão	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Branquinha	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Bromélia	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Ciclamem	MÉDIO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Copo de Leite	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Cravina	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Cravo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Crisântemo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Dália	MÉDIO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Dracena	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Estatice	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Estrelícia	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Eucalipto Simeria	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Flor de Trigo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Gérbera	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Gipsofila	MÉDIO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Girassol	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Gladiolo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Goivo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Grama	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Helecônia	MÉDIO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Hortênciã	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Impatins	MÉDIO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Jasmim	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Kalanchoe	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Lírio	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Lisianthus	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Margarida	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Mini Rosa	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Musgo Pequeno	MÉDIO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Orquídea	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Palmeira	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Petúnia	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pingo de Ouro	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Primula	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Rosa	MÉDIO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Samambaia	MÉDIO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Tango	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Tuia	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Violeta	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

FRACO
 MÉDIO
 FORTE

Produtos	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Abrotea	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Agulhão	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Anchovas	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Atum	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Bacalhau Seco	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Badejo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Bagre	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Berbigão	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Betarra	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Bonito	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Cação	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Camarão Cativoiro	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Camarão 7 Barbas	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Cambeva	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Caranguejo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Carapau	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Cascote	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Cavalinha	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Conglio	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Corvina	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Curimbatá	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Dourado	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Espada	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Galo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Garoupa	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Gordinho	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Guaivira	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Jundiá	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Lambari	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Linguado	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Lula	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Mandi	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Manjuba	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Meca	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Merluza	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Mexilhão	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Mistura	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Namorado	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Olhete	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Olho de Boi	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Ostra	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Ovea	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pacu	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Palombeta	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pampo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Papa Terra	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Parati	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pargo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Peroa	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pescada	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Piau	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pintado	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Piranha	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pitangola	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Polvo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Robalo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Salmão	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Sardinha Fresca	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Savelha	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Serra	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Siri	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Sororoca	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Tainha	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Tilápia	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Traira	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Trilha	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO

Pescado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ

Truta												
Tucunaré												
Vira												
Xareu												
Xixarro												

FRACO

MÉDIO

FORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ

Anexo V – Modelo de Contrato de Compra e Venda

CONTRATO N.º XXX/202X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, N.º 731, inscrita no CNPJ sob n.º 75.449.579/0001-73, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Carlos Bonato, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. **XXXXXXXX**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **aquisição de gêneros alimentícios diversos, preferencialmente orgânicos ou em processo de conversão, da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino, em conformidade com o artigo 14 da Lei n.º 11.947/2009 e com as diretrizes da Resolução MEC/FNDE n.ºs 06/2020, 20/2020 e 21/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até XX de XXX de 202X.

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2022.
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **XXXXX (XXXXXX)**, conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quant / Unid	7. Preço Proposto (R\$)	8. Valor Total (R\$)
XXXXXX	XXXXXX	PR XXXXXXXXXX					
XXXXXX	XXXXXX	PR XXXXXXXXXX					
XXXXXX	XXXXXX	PR XXXXXXXXXX					
XXXXXX	XXXXXX	PR XXXXXXXXXX					
XXXXXX	XXXXXX	PR XXXXXXXXXX					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária			Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2022, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até XX de XXX de 202X.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Ribeirão Claro para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Claro-PR, xx de xxxx de 202X.

Prefeito Municipal

Secretária Mun. de Educação e Cultura

Agricultor(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____